
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO “TERMO DE FOMENTO Nº
025/2025”.

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO
“TERMO DE FOMENTO Nº 025/2025”
CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BOM
PRINCÍPIO.

INEXIGIBILIDADE 036/2025.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ:
90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ:
02.670.658/0001-36.

RESOLVEM:

a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 025/2025, para o ano de 2026, o qual vigorará do dia 01 de julho até o dia 31 de dezembro de 2026;

b) Pactuar novo Plano de Trabalho para os meses de julho a dezembro de 2026, o qual fica fazendo parte integrante deste, sem alteração do valor em relação ao ano imediatamente anterior;

c) O PARCEIRO PÚBLICO participará com o montante total de até R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), a ser repassado de forma parcelada, da seguinte forma:

I – R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) mensais, no período de julho a dezembro de 2026.

Parágrafo único. Os repasses ficam condicionados às regras de execução, monitoramento e prestação de contas previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 018/2017.

d) A PARCEIRA OUTORGADA elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE FOMENTO, até 31 de janeiro de 2027;

e) As demais cláusulas do TERMO DE FOMENTO nº 025/2025, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 26 DE JUNHO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:509F3A13

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 29/06/2026. Edição 4360
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>